

Portaria nº. 014/2015 de 13 de abril 2015

Aprova o deferimento dos pedidos de Registro Remido dos Economistas abaixo.

A Presidente do Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51 de 13.08.51, pelo Decreto 31.794/52 de 17.11.52, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978 e resolução nº. 1.746/2005/COFECON e suas atualizações, bem como sessão plenária ordinária realizada dia 23/03/2015 e,

Considerando Resolução nº 1.879/2012 do COFECON.

Considerando o parecer do conselheiro relator que votou pelo deferimento dos pedidos de Registro Remido, bem como a aprovação do plenário, por unanimidade, ao voto do Conselheiro relator.

Resolve:

Art. 1º Fica deferido os pedidos de Registro Remido dos Economistas **Francisco Celestino de Sousa, Nilvanete Gomes de Sousa e Antonio Nilo Raio Lobo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 13 de abril de 2015.

Econ. Teresinha de Jesus Ferreira de Sousa
Presidente